



## **REGULAMENTO TÉCNICO DA XXX LEOPÍADA E II REUNIÃO DO CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DISTRITO LEO L D-7**

Todas as modalidades esportivas serão regidas pelas suas regras oficiais e pelo que determina o presente regulamento técnico dos jogos.

### **TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Todos os integrantes das equipes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, em local indicado pelo clube anfitrião, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único. É dever de cada equipe se informar junto ao clube anfitrião quanto aos horários de início de cada modalidade, bem como, em qual ordem as equipes se enfrentarão.

Art. 2º. Caso a equipe não se apresentar para a disputa da modalidade no horário previsto, ou estiver em quantidade menor de integrantes necessários para disputar a referida modalidade, a equipe será considerada derrotada por W.O.

Parágrafo Único. Será concedida tolerância de 1 (um) minuto em relação ao horário marcado para início de cada modalidade para que a equipe se apresente, com todos seus integrantes. Caso a equipe não comparecer, ou não estiver completa, será declarado W.O.

### **TÍTULO II DOS ESPORTES**

#### **CAPÍTULO I FUTSAL**

Art. 3º. Cada Clube poderá inscrever duas equipes, sendo uma masculina e uma feminina.

§ 1º. Cada equipe deverá ter no mínimo 5 (cinco) jogadores inscritos.



§ 2º. Poderão participar desta modalidade Companheiros LEO e Companheiros LEO-Leão.

Art. 4º. Todas as equipes devem apresentar-se para jogar com camisetas numeradas, ou em caso de não possuírem uniforme, deverão providenciar os números nas costas das camisetas.

Art. 5º. O atleta que somar dois cartões amarelos, em dois jogos seguidos, ficará suspenso da partida subsequente.

Art. 6º. O atleta que levar cartão vermelho, sendo decorrente de dois cartões amarelos na mesma partida, ficará suspenso da partida subsequente; caso o cartão vermelho seja recebido diretamente, ele será excluído da modalidade até o final dos jogos.

Art. 7º. A pontuação para a fase de grupos será da seguinte forma:

I - vitória: 3 (três) pontos;

II - empate: 1 (um) ponto;

III - derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 8º. Em caso de empate na fase de grupos, serão observados os seguintes critérios para determinar o desempate:

I – saldo de gols;

II – maior número de gols feitos;

III – menor número cartões vermelhos;

IV – menor número cartões amarelos;

V – confronto direto.

Art. 9º. Após a fase de grupos, os jogos seguirão o sistema de mata-mata, conforme o cruzamento estabelecido no chaveamento.



Art. 10°. Na fase de mata-mata, caso o placar se mantenha empatado ao término da partida, serão disputadas cobranças de penalidades, tendo cada equipe direito a 3 (três) cobranças.

§1° Caso persista o empate, será feita 1 (uma) cobrança por cada equipe, até que seja conhecido o vencedor.

§2° Só será permitido repetir o cobrador da penalidade caso todos os inscritos na equipe tenham realizada a cobrança, inclusive o goleiro.

Art. 11°. A pontuação final da modalidade para a Classificação Geral da Leopíada será a seguinte:

I – primeiro lugar: 100 pontos;

II – segundo lugar: 75 pontos;

III – terceiro Lugar: 50 pontos.

## CAPÍTULO II VÔLEI

Art. 12°. Cada Clube poderá inscrever duas equipes, sendo uma masculina e uma feminina.

§ 1°. Cada equipe deverá ter no mínimo 6 (seis) jogadores inscritos.

§ 2°. Poderão participar desta modalidade Companheiros LEO, Companheiros LEO-Leão e Companheiros Leão.

§ 3°. O número de Companheiros Leão participantes não poderá ser superior ao número de Companheiros LEO da referida equipe.

Art. 13°. Os jogos serão disputados em sistema de chaves, classificando-se uma equipe por chave.

Art. 14°. Para efeitos de classificação serão avaliados:

I - maior número de vitórias;

II - maior soma de pontos feitos;



III - confronto direto.

Art. 15°. A pontuação final da modalidade para a Classificação Geral da Leopíada será a seguinte:

I – primeiro lugar: 100 pontos;

II – segundo lugar: 75 pontos;

III – terceiro Lugar: 50 pontos.

### CAPÍTULO III FUTEVOLEI

Art. 16°. Cada Clube poderá inscrever uma equipe mista.

§ 1°. Cada equipe deverá ter no mínimo 2 (dois) jogadores inscritos.

§ 2°. Poderão participar desta modalidade Companheiros LEO, Companheiros LEO-Leão e Amigos LEO.

§3°. É obrigatório que ao menos 50% (cinquenta por cento) da equipe seja composta por Companheiros LEO.

Art. 17°. Os jogos serão disputados em sistema de chaves classificando-se uma equipe por chave.

Art. 18°. Para efeitos de classificação serão avaliados:

I - maior número de vitórias;

II - maior soma de pontos feitos nesta fase;

III - confronto direto.

Art. 19°. A pontuação final da modalidade para a Classificação Geral da Leopíada será a seguinte:

I – primeiro lugar: 75 pontos;



II – segundo lugar: 50 pontos;

III – terceiro Lugar: 35 pontos.

#### CAPÍTULO IV ATLETISMO

Art. 20°. Nas fases classificatórias de todas as modalidades de atletismo, as baterias serão determinadas por sorteio.

Parágrafo Único. Cada bateria classificará uma equipe, que passará para a próxima fase.

Art. 21°. Será dada nova largada caso alguma equipe a “queimar”.

Parágrafo Único. Será eliminada a equipe que “queimar” a largada por duas vezes na mesma bateria.

Art. 22°. Na última bateria, a ordem de chegada definirá o campeão, o vice-campeão e terceiro colocados, respectivamente, para cada modalidade do atletismo.

Art. 23°. A pontuação final de cada uma das modalidades do atletismo para a Classificação Geral da Leopíada, será a seguinte:

I – primeiro lugar: 30 pontos;

II – segundo lugar: 20 pontos;

III – terceiro Lugar: 10 pontos.

#### SEÇÃO I 100M RASOS

Art. 24°. Cada Clube poderá inscrever um competidor para a categoria masculina e um para a feminina.

Parágrafo Único. Poderão competir Companheiros LEO e Companheiros LEO-Leão.



## SEÇÃO II

### REVEZAMENTO 4x100 METROS RASOS

Art. 25°. Cada clube poderá inscrever duas equipes, uma masculina e outra feminina, com 5 (cinco) competidores em cada uma.

Parágrafo Único. Somente poderão competir Companheiros LEO.

Art. 26°. Com exceção do primeiro competidor, os demais só poderão dar suas largadas quando receberem o bastão do competidor anterior.

Parágrafo Único. Caso algum competidor deixar o bastão cair, o mesmo deverá reiniciar sua largada.

## SEÇÃO III

### 400 METROS RASOS

Art. 27°. Cada Clube poderá inscrever um competidor na categoria masculina e um na feminina.

Parágrafo Único. Somente poderão competir Companheiros LEO.

## CAPÍTULO V

### TRAVESSÃO

Art. 28°. Cada Clube poderá inscrever um competidor na categoria masculina e um na feminina.

Parágrafo Único. Poderão competir Companheiros LEO e Companheiros LEO-Leão.

Art. 29°. Cada competidor terá direito a 3 (três) tentativas para acertar no travessão, sendo vencedor aquele que obtiver o maior número de acertos.

Parágrafo Único. Será considerado acerto o chute que levar a bola a encostar de forma direta o travessão, localizado horizontalmente na goleira.



Art. 30º. Havendo empate entre competidores com o maior número de acertos, o desempate se dará através de cobranças alternadas, sendo vencedor aquele que acertar o travessão por mais vezes.

Art. 31º. A pontuação final para a Classificação Geral da Leopíada, será a seguinte:

I – primeiro lugar: 60 pontos;

II – segundo lugar: 45 pontos;

III – terceiro Lugar: 30 pontos.

## CAPÍTULO VI TRUCO

Art. 32º. Cada clube poderá inscrever uma equipe com 2 (dois) competidores, na modalidade mista.

Parágrafo Único. Cada equipe deve ser formada obrigatoriamente por um Companheiro LEO, acompanhado por outro Companheiro LEO, Companheiro LEO-Leão ou Amigo LEO.

Art. 33º. Os jogos desta modalidade serão realizados em conformidade com o Regulamento de Esportes Tradicionalistas do Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo Movimento Tradicional Gaúcho e disponibilizado aos clubes previamente.

Parágrafo Único. São inválidas todas as disposições do referido regulamento que estiverem em desconformidade com o presente Regulamento Técnico ou com os regulamentos gerais do movimento leoístico.

Art. 34º. Todas as partidas serão eliminatórias, de modo que a equipe vencedora avança para a próxima fase, e a perdedora é eliminada.

Art. 35º. A pontuação final para a Classificação Geral da Leopíada, será a seguinte:

I – primeiro lugar: 60 pontos;

II – segundo lugar: 45 pontos;



III – terceiro Lugar: 30 pontos.

## CAPÍTULO VII CANASTRA

Art. 36°. Cada clube poderá inscrever uma equipe com 2 (dois) competidores, na modalidade mista.

Parágrafo Único. Cada dupla pode ser formada por Companheiros LEO, Companheiros LEO-Leão ou Companheiros Leões.

Art. 37°. Os jogadores somente poderão recolher todas as cartas da mesa se a última carta jogada servir para baixar o jogo, sem utilizar as demais cartas presentes no monte.

Art. 38°. Apenas é permitido trinca de Ás, sem coringa. As demais cartas somente poderão ser baixadas em sequência numérica.

Art. 39°. Cada jogo será composto por quantas partidas forem necessárias até que uma equipe ultrapasse a soma de 2 (dois) mil pontos, sendo esta, a vencedora.

§ 1°. Para encerrar a partida, há a necessidade de se ter uma canastra.

§ 2°. Caso ambas as equipes empatarem em soma superior aos 2 mil pontos, deverá ser jogada nova partida.

Art. 40°. A pontuação do jogo será computada da seguinte forma:

I - canastra limpa: 200 (duzentos) pontos;

II – canastra suja: 100 (cem) pontos;

III – batida: 50 (cinquenta) pontos;

IV – coringa: 20 (vinte) pontos;

V – ás: 20 (vinte) pontos;



VI – do 4 ao 6: 5 (cinco) pontos;

VII - do 7 ao K: 10 (dez) pontos.

Art. 41º. Quando no término de uma partida, alguma equipe atingir soma superior a 1 (um) mil pontos, só poderá baixar suas cartas na próxima partida caso as mesmas corresponderem a no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos.

Parágrafo Único. Em caso de inobservância do disposto no caput, será exigido 50 (cinquenta) pontos a mais para a baixa das cartas, devendo tal soma ser acrescida na mesma quantidade de vezes que a equipe cometer o erro.

Art. 42º. Todos os jogos serão eliminatórios, de modo que a equipe vencedora avança para a próxima fase, e a perdedora é eliminada.

Art. 43º. A pontuação final para a Classificação Geral da Leopíada, será a seguinte:

I – primeiro lugar: 60 pontos;

II – segundo lugar: 45 pontos;

III – terceiro Lugar: 30 pontos.

#### CAPÍTULO VIII PROVA SURPRESA

Art. 44º. Cada clube poderá inscrever um participante.

Parágrafo Único. O participante deverá ser Companheiro LEO, Companheiro LEO-Leão ou Amigo LEO.

Art. 45º. As regras serão comunicadas pela Comissão Organizadora no momento da realização da prova.



Art. 46°. A equipe ganhadora somará 100 pontos na Classificação Geral.

## CAPÍTULO IX CLUBE NO RITMO DA LIDERAÇA

Art. 47°. Todos os clubes participantes e devidamente inscritos no evento estarão participando desta modalidade.

Parágrafo Único. Esta modalidade garante 100 pontos na Classificação Geral.

Art. 48°. A pontuação desta modalidade será concedida a todos os clubes que seguirem os seguintes critérios:

- I – Comportamento com os atletas, torcidas, juizes e organizadores do evento;
- II – Limpeza do ambiente em que o clube fixar sua torcida;
- III – Cuidador com a estrutura geral do evento, bem como materiais utilizados nos jogos;
- IV – Ética, empatia e espírito esportivo;
- V – Respeito com a organização do evento, inclusive em momentos em que a torcida deve permanecer em silêncio.

## CAPÍTULO X REGIÃO MAIS ANIMADA

Art. 49°. Todos os clubes participantes e devidamente inscritos no evento estarão participando desta modalidade.

Parágrafo Único. Esta modalidade garante 40 pontos na Classificação Geral, para todos os clubes que fizerem parte da Região ganhadora.

Art. 50°. A pontuação desta modalidade será concedida a Região que se destacar nos seguintes critérios:

- I – Região unida, torcendo para seus respectivos clubes;



- II - Criação de músicas exaltando a região e clubes pertencentes;
- III – Produção de artigos para torcida, como cartazes, bandeiras, adesivos;
- IV – Torcida com instrumentos, como apitos, vuvuzelas, buzinas;
- V – União e criatividade para torcer a favor da região;
- VI – Uniforme LEO, individual de cada clube.

## CAPÍTULO XI UNIFORME LEO

Art. 51°. Todos os clubes participantes e devidamente inscritos no evento estarão participando desta modalidade, desde que possuírem uniforme esportivo do clube.

§ 1°. Não é obrigatório que o clube apresente uniforme completo, sendo necessária apenas a camiseta esportiva. Porém, o traje completo terá avaliação superior.

§ 2°. Esta modalidade garante 20 pontos na Classificação Geral.

Art. 52°. A pontuação desta modalidade será concedida levando em consideração os seguintes critérios:

- I – Região unida, torcendo para seus respectivos clubes;
- II - Criação de músicas exaltando a região e clubes pertencentes;
- III – Produção de artigos para torcida, como cartazes, bandeiras, adesivos;
- IV – Torcida com instrumentos, como apitos, vuvuzelas, buzinas;
- V – União e criatividade para torcer a favor da região;
- VI – Uniforme LEO, individual de cada clube.

## TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 53°. Casos omissos neste regulamento, como também alterações que se façam necessárias, serão deliberadas pela Diretora Distrital de Estatutos e Regulamentos, Diretores Distritais de Esportes e pelo Gabinete Distrital da Associação Distrito LEO L D-7.

Art. 54°. O presente regulamento foi aprovado pela Diretora Distrital de Estatutos e Regulamentos, pelos Diretores Distritais de Esportes, pelo Gabinete Distrital da Associação Distrito LEO L D-7, bem como pela Comissão Organizadora da XXX Leopíada e II RCD da Associação Distrito LEO L D-7 no dia 06 de outubro de 2023, entrando em vigor nesta data.

Guaporé, RS, 06 de outubro de 2023.

CLEO Thiago Henrique Falabretti

Presidente do Distrito LEO L D-7

AL 2023/2024

CCLEO Diogo Henrique Novello e João Pedro Ferreira

Diretores de Esportes do Distrito LEO L D-7

AL 2023/2024

CLEO Tainá Menin

Diretora de Estatutos e Regulamentos do Distrito LEO L D-7

AL 2023/2024

CCLEO Isadora Willers Machado e Carolina de Almeida Shorn

Coordenadoras da XXX Leopíada e II RCD da Associação Distrito LEO L D-7

AL 2023/2024